

**RESOLUÇÃO**

Conselho Municipal Antidrogas – COMAD

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

*Dispõe sobre emissão de Certificados de Inscrição, Atestados de Funcionamento e Registro conforme artigo 9, item I da resolução 08/2015 no período da Pandemia da COVID 19.*

O Conselho Municipal Antidrogas de Uberaba, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 10.308/2007, alterada pela Lei no 11.354/2011, e pelo seu Regimento Interno, aprovado em Reunião Ordinária realizada em 22/08/2019.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.840, de 05/06/19, que altera a Lei nº 11.343, de 23/08/2006, e trata do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas, definindo as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e trata do financiamento das políticas sobre drogas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução No 08/2015, que dispõe, entre outros, sobre as entidades e organizações que prestam serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso/abuso ou dependência de substâncias psicoativas e os requisitos para inscrição destas no Conselho Municipal Antidrogas de Uberaba, emissão de Certificados de Inscrição, Atestados de Funcionamento e Registro.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno e Resoluções do COMAD;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 5443, DE 06 DE ABRIL DE 2020 recepciona, ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal nº: 087 de 08 de janeiro de 2021 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade publica decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata do Decreto Municipal nº: 5443 de 06 de abril de 2020

**CONSIDERANDO** a portaria de número 340 de 30/03/2020 do Ministério da Cidadania, estabelecendo que as atividades e os serviços realizados pelas Comunidades Terapêuticas Acolhedoras (CTAs) são considerados essenciais, nos termos dos incisos I e II do art. 3º do decreto 10.282/20;

**RESOLVE:**

**Art.1º - PRORROGAR** por 180 dias a validade dos certificados de inscrição vencidos e/ou vincendos no período que persistir a Pandemia da COVID 19.

**Art. 2º** - O ato legal de construção e publicação desta Resolução foi deliberado e aprovado na plenária ordinária do Conselho Municipal Anti Drogas – COMAD, no dia 20 de maio de 2021 e encontra-se registrado em Ata.

**Art. 3º** - Esta resolução será publicada em Jornal Oficial do Município de Uberaba/MG, Porta-Voz.

**Art. 4º** - Os efeitos dessa Resolução retroagem a data de 20 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

**Dilvania A Santos Vilas Boas**  
Presidente COMAD/UBERABA

**ATOS OFICIAIS P.M.U****C.P.L****EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021****REPUBLICADO PARA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA III E NO ANEXO III DO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.839/0001-90, representado neste ato pela **Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados **que a partir do dia 25 DE JUNHO DE 2021 será reaberto o prazo da chamada pública para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SAÚDE**, para prestação de serviços complementares, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de **médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, em plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas**, de acordo com a necessidade e interesse do Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Saúde, exclusivamente enquanto perdurar a situação de emergência da saúde pública causada pela pandemia do covid19.

**ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS E DOCUMENTOS:**

**De 25/06/2021 a 24/06/2022 - HORÁRIO: das 12:00h às 17:30h.**

**Os valores de referência encontram-se no Edital.**

O Edital deste credenciamento, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderão ser baixados a partir das 12 horas do dia 25/06/2021, através dos seguintes acessos:

**<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>** ou pelo portal oficial do Município **<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>** em: "Cidadãos – Serviços Municipais" e após em "Transparência e Governança", "Editais de Chamada Pública", ou ainda solicitados pelo e-mail **[comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com)**.

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3318-0938 ou (34) 3318-0694 e/ou e-mail: **[comissaolicitacaopmu@gmail.com](mailto:comissaolicitacaopmu@gmail.com)**.

Uberaba/MG, 22 de junho de 2021.

**ELISA GONÇALVES ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL